
RESOLUÇÃO Nº 02/2020 – GP

Suspende todas as atividades públicas da Seccional goiana, ao longo da semana compreendida entre os dias 16 e 20 de março, exceto as Sessões do Conselho Pleno, das Câmaras e do Tribunal de Ética e Disciplina.

A **Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Diante da pandemia do coronavírus (COVID-19) declarada, recentemente, pela Organização Mundial de Saúde e do avanço dos casos confirmados e suspeitos em Goiás, como medida cautelar e em defesa da advocacia, dos membros da gestão da OAB/GO, bem como seus colaboradores, suspende todas as atividades públicas da Seccional goiana, **ao longo da semana** compreendida entre os dias 16 e 20 de março de 2020, com possibilidade de prorrogação, excetuando, por ora, as Sessões do Conselho Pleno, das Câmaras e do Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Artigo 3º - À Secretaria das Comissões para que dê ampla divulgação quanto ao teor deste ato, publicando notícia no site institucional de forma abrangente a atingir toda a advocacia e colaboradores da Ordem.

Dê-se ciência e registre-se.

Goiânia, 12 de março de 2020.



Lucio Flávio Siqueira de Paiva
Presidente